

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com CNPJ: 08.357.618/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. **Kerles Jácome Sarmento**, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, **Art. 24**, **inciso II**, **e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR A DIS-PENSA Nº 35-DL/2018, cujo objeto é a aquisição de tubos de ferro para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e turismo de Marcelino Vieira/RN, que será Ratificada em favor da empresa C R P DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 11.094.283/0001-02, com proposta no valor de R\$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com fulcro no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso.

PREFEITO MUNICIPAL

Marcelino Vieira/RN, 23 de Maio de 2018.

Kerles Jácome Sarmento



Rio Grande do Norte, 24 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 006/2018 – PMA - GP

Declara Situação de Emergência em razão do longo período de estiagem e da falta de abastecimento de água potável no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal; da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº. 01, de 24 de agosto de 2012; e

CONSIDERANDO que a irregularidade e baixíssima precipitação pluviométrica, dos últimos 06 (seis) anos, aliadas a elevadas temperaturas que vêm comprometendo o abastecimento de água à população;

CONSIDERANDO que as chuvas caídas no Município de Acari até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios hídricos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Acari/RN (zona rural e urbana), por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do

Expediente: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

cenário de normalidade de abastecimento de água.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de iminente perigo público, a usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - Em conformidade com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente necessárias para melhoria e expansão do sistema de abastecimento de água potável do Município de Acari/RN, mediante justificativa fundamentada, devidamente acompanhada de laudo técnico.

Art. 5° - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Durante o período de vigência da "Situação de Emergência" de que trata este Decreto ficam proibidas as seguintes condutas dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água:

I – Lavação de calçadas, frente de imóveis ou vias públicas com água tratada mediante uso de mangueiras ou similares;

 II – Lavação de veículos, máquinas e similares com água tratada mediante uso de mangueiras e similares;

III – Utilização de água tratada para lavagem de quintais, áreas externas às residências mediante uso de mangueiras ou similares;

IV - Abastecimento de piscinas e similares com água tratada;

V — Outras situações que não se adéqüem ao uso racional da água para o consumo humano que possam caracterizar desperdício, devendo-se levar em conta sempre o bom senso.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 23 de maio de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo Código Identificador: 6BB59E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURII	DADE SOCIAL
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 0	02/2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.858.670,00
Previsão Atualizada	32.858.670,00
Receitas Realizadas	8.051.995,69

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo Código Identificador: EF234578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira/RN, em face ao aguardo de certidão proveniente do REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-PP/2018 – SRP prorroga o prazo de 05 dias uteis para que o Micro Empreendedor Individual Michel Henrique da Silva Cruz – MEI, inscrito no CNPJ nº 27.704.024/0001-88, apresente a Certidão de Tributos Federais e Previdenciários, com validade correta. Aguarda a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**19F2036F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 019-PP/2018 — SRP. Objeto: contratação de empresa especializada no transporte rodoviário coletivo de passageiros, tipo Micro Ônibus Rodoviário ou Van para transporte de passageiros, para a prestação dos serviços de Transporte Especial, para atendimento das necessidades de grupos de pessoas que dependem do tratamento de saúde específico realizado na cidade de Natal-RN, Mossoró-RN e Fortaleza-CE. Foi Vencedora a empresa M V NETO TURISMO - ME. inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02, representada legalmente por Maurilândio Vieira Neto, inscrito no CPF nº 970.587.424-72.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Remete-se a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**C46675AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO XTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.18-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 34-DL/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de responsabilidade técnica para o fornecimento de projeto para construção de banheiros residuais incluindo projetos complementares e orçamento, a ser construído pelo município de Marcelino Vieira-RN através de convênio com a Fundação Nacional da Saúde-FUNASA. RATIFICADA em favor da empresa BIOTREAT LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.592.594/0001-60, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**CB40F125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.23-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 35-DL/2018,

cujo objeto é aquisição de tubos de ferro para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e turismo de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa C R P DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 11.094.283/0001-02, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**DD6A4A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

Nomeia a Comissão de Acompanhamento de processos licitatórios de obras de engenharia no município de Maxaranguape/RN e dá outras providencias.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando a necessidade de delegar poderes inerentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento de Processos Licitatórios de Obras de Engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Artigo 2°. Designar os Engenheiros Civis: Francini Stelli Goldoni — CREA 170709861-1; Diego Felipe Fonseca Barbosa — CREA 211538636-1; Natália Araújo Portela — CREA 211415665-6; e, Gutemberg Gomes de Souza — CREA 211521995-3; para participação nos certames licitatórios de obras de engenharia da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Artigo 3º. Esta comissão será presidida pela Sra. Francini Stelli Goldoni – CREA 170709861 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Artigo 4º - Para os efeitos desta portaria, considera-se:

Parágrafo único. Obras de Engenharia: toda e qualquer ação de construir, reformar, fabricar e recuperar logradouros e prédios públicos, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados em serviços de engenharia.

Artigo 5°. Compete a Comissão:

Receber, apreciar e deliberar sobre quaisquer análises técnicas de procedimentos licitatórios de obras de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

- I Opinar, a pedido do Presidente da Comissão de Licitações, sobre quaisquer procedimentos técnicos necessários ao bom andamento das licitações de obras de engenharia da Prefeitura.
- II Criar e desenvolver todo e qualquer peças técnicas referentes aos projetos de engenharia para licitações de obras, cito: Termos de Referência, Memorais Descritivos, Planilhas de Cálculos e Composições e outros documentos inerentes.
- III A Comissão poderá estabelecer outros critérios que considere relevantes para a análise dos projetos, consideradas as peculiaridades do caso concreto, que sejam relativas aos Editais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.23-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 35-DL/2018, cujo objeto é aquisição de tubos de ferro para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e turismo de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa C R P DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 11.094.283/0001-02, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por: Franck Jackson de Araújo Código Identificador:DD6A4A12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2018. Edição 1774 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/